

ANEXO II
TERMO DE ACEITE DA PROPOSTA FINANCEIRA

Prefeitura Municipal
de Sapezal 765911
Folha nº

Razão Social: 65.788.318 VITORIA CELINE OSSAKA
CNPJ nº: 65.788.318/0001-24
Endereço completo: R 05, nº 1936 SW, JARDIM FLORESTA, CEP
78.366-208, Sapezal/MT.
Representante: VITORIA CELINE OSSAKA
CPF: 067.616.511-74

I- Ao aderir o presente credenciamento, declaramos conhecer o inteiro teor do **Edital de Credenciamento (Chamada Pública) nº 007/2025 e normativas vinculadas**, bem como o valor o qual o Município de Sapezal se propõe a pagar pelos serviços prestados de acordo com o valor médio de referência, que foi obtido com base no preço de mercado e comprometemos a prestar atendimento de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, na especialidade e nos valores assim especificados:

ITEM	CÓD. MATERIAL	UN.	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	169852	DR	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CUIDADOR (A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 6 HORAS.	6.260	R\$ 116,89	R\$ 731.731,40
2	169892	DR	SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORÁRIO - DO TIPO CUIDADOR (A) DE CRIANÇAS E ESTUDANTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS - 8 HORAS.	3.740	R\$ 155,86	R\$ 582.916,40

II- Declaramos por fim estarmos ciente de todas as condições do edital supracitado, bem como de todas as especificações contidas na minuta do futuro termo de credenciamento a ser assinado e que as aceitamos de forma incondicional.

III- Essa declaração tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Sapezal/MT, 24 de MARÇO de 2026.


VITORIA CELINE OSSAKA
Representante Legal




ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal
de Sapezal
Folha nº 7660k

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA/PROFISSIONAL:

Razão Social: 65.788.318 VITORIA CELINE OSSAKA
CNPJ nº: 65.788.318/0001-24
Endereço completo: R 05, nº 1936 SW, JARDIM FLORESTA, CEP
78.366-208, Sapezal/MT.
Representante: VITORIA CELINE OSSAKA
CPF: 067.616.511-74
Telefone/Celular: (65) 8100-4006
E-mail: VITORIAOSSAKA71@GMAIL.COM

2. **DECLARAMOS**, sob as penas da lei, que:

- recebemos os documentos que compõem o Edital e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- as informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras, bem como que concordamos com os termos do edital e seus anexos;
- temos ciência da obrigatoriedade de declarar qualquer fato superveniente impeditivo do credenciamento, e;
- que possuímos condições de cumprir as exigências mínimas, para realização dos serviços a serem prestados, no que se refere aos recursos físicos e tecnológicos.

3. Vimos requerer, mediante a presente, o credenciamento, em conformidade com o Edital divulgado pelo Município de Sapezal/MT, juntando a documentação exigida.

Sapezal/MT, 24 de MARÇO de 2026.


VITORIA CELINE OSSAKA
Representante Legal

